



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 60, 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Elaine Braz de Araújo
durante o período de 27/02 a 08/03/2023

Gisela Aparecida de Quadros Pereira Boni
durante o período de 22/02 a 03/03/2023

Ivanira de Oliveira
durante o período de 08/02 a 17/02/2023

José Sergio Januário
durante o período de 20/02 a 01/03/2023

Loana Kamilla Chaves de Freitas Carvalho
durante o período de 22/02 a 03/03/2022

Marcilaine Alves Macedo
durante o período de 27/02 a 08/03/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 62, 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Jaiara Talita Padilha
durante o período de 06/02 a 25/02/2023

João Cristianismo
durante o período de 23/02 a 14/03/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 61, 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Geglielle Thais Silva

durante o período de 16/02 a 02/03/2023

Gessica Guerra de Souza

durante o período de 06/02 a 20/02/2023

Katiuscia Aparecida Silva Paula

durante o período de 16/02 a 02/03/2023

Luciene Barbosa da Silva Caetano

durante o período de 01/03 a 15/03/2023

Manuelli Gemelli Martins

durante o período de 24/12 a 07/01/2023

Maria de Fatima Ribeiro Santana

durante o período de 20/02 a 06/03/2023

Seloi da Rosa Weber Galindo

durante o período de 24/01 a 07/02/2023

Silvania Augusta da Silva

durante o período de 03/01 a 17/01/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 63, 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Lucia Romualdo Guimarães

durante o período de 21/01 a 13/02/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 64, 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ariane Guedes da Silva Albuquerque

durante o período de 09/02 a 10/03/2023

Idiane Fachinello

durante o período de 03/02 a 04/03/2023

Iuri da Silva Ferreira Costa

durante o período de 01/02 a 02/03/2023

Jaqueline Aparecida de Queiroz Santos

durante o período de 20/02 a 21/03/2023

José Carlos Alves Pereira

durante o período de 16/01 a 14/02/2023

Rosilene Maria da Silva Ferreira

durante o período de 27/02 a 28/03/2023

Rubiana Donizetti Inacio da Costa

durante o período de 22/02 a 23/03/2023

Valdirene Santos Oliveira

durante o período de 10/02 a 11/03/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 056 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 88 dias o Servidor **Sebastião Vitor dos Santos**, no período de 10 de novembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023; 365 dias ao Servidor **Antonio Paula da Silva** no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; 60 dias a Servidora **Devanir de Jesus Ferreira da Silva**, no período de 06 de janeiro de 2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

a 06 de março de 2023; 30 dias a Servidora **Maria Leuzirene Martins dos Santos**, no período de 24 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022; 30 dias ao Servidor **Lenilson Gomes da Silva**, no período de 13 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023; 25 dias a Servidora **Marceli Ferreira Costa**, no período de 04 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023; 60 dias ao Servidor **Divino Aparecido de Oliveira**, no período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de março de 2023; 30 dias a Servidora **Denise Suely Ferreira**, no período de 04 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

EDITAL Nº 03/2023 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais
Função: Engenheiro Ambiental

1 - RHAYANE CARVALHO ROQUE

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde
Função: Enfermeiro

1 - VANESSA CERVI DA SILVA
2 - JOYCE DE NUNES SANTOS

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 25 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos wats da clínica: 67 99926-816, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;

- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

PORTARIA N.º 067, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 227, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo de Sindicância nº 043/2022, a partir 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa os membros da Comissão Mista de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul (IPMCS), e dá outras providências.”



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º. Designar para compor a **Comissão Mista de Licitação**, durante o período de 1 (um) ano, os servidores relacionados abaixo:

Presidente:

Carla Vanessa Almeida Silva – Assistente de Serviços Organizacionais II, representante da Prefeitura Municipal;

Vice-Presidente:

Lana Leticia Borges - Técnico de Atividades Organizacionais, representante da Prefeitura Municipal;

Membros:

Agnes Marli Maier Scheer - Técnico de Atividades Organizacionais, representante do Conselho Curador do IPMCS;

Patrícia Carvalho Covo – Técnico de Atividades Organizacionais, representante da Prefeitura Municipal;

Ana Carolina Venancio Pereira Borges - Técnico de Atividades Organizacionais, representante do IPMCS.

Paulo Pereira Borges Filho - Técnico de Atividades Organizacionais, representante do Conselho Curador do IPMCS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65, 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Isaete Serafini dos Santos**, a partir do dia 18 de janeiro de 2023; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Jose Antonio Peres da Silva**, a partir do dia 03 de Janeiro de 2023; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a)

servidor(a): **Katia Regina de Freitas Chaves**, a partir do dia 18 de janeiro de 2023; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Marlene pereira Janeiro**, a partir do dia 18 de janeiro de 2023; conceder 13 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Natalia dos Santos Timóteo Ribeiro**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 066, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 234, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo de Sindicância nº 057/2022, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Thainara Silva Linhares**, portador do CPF nº 005.355.741-77, para ocupar a função de Encarregado de Serviço.

Art. 2º Conceder a servidora acima Gratificação de Função de Confiança - FCSA-03, de quarenta por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 007/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital após a interposição recursal da prova prática, contendo o consequente **RESULTADO** após a respectiva apreciação.

Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	INALDA MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO	658.772.173-72	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APRECIADO E INDEFERIDO

Chapadão do Sul, 25 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 008/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital após a interposição recursal da prova prática, contendo o consequente **RESULTADO** após a respectiva apreciação.

Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	MARGARIDA ALVES DE SOUZA MAIA	424.191.401-25	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APRECIADO E INDEFERIDO

Chapadão do Sul, 25 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 009/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital do **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul/MS.

1 – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO:

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FARMACÊUTICO			
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	Bruna Maria Vilela de Freitas	016.712.811-60	13,0
2	Gean Carlos Haas	012.898.061-36	8,0

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – NUTRICIONISTA EM ENFERMAGEM					
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Laura Rubia Borges Tenório Noletto	697.205.331-53	11,5	103	114,5
2	Érica Pereira Alves	304.864.738-48	5	100,5	105,5
3	Thaynara Cristina Ferreira Paulino	040.805.921-40	9	93,5	102,5
4	Mayara Miranda Zakir	360.339.618-97	8	87	95
5	Carlla Carolinne de Brito Silva	039.622.591-80	5	81,5	86,5

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM ENFERMAGEM					
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1	Aline dos Santos Silva	066.065.191-28	5,5	10,0	15,5
2	Evelyn da Silva	033.920.331-54	6,5	9,0	15,5
3	Luzelena Ribeiro da Silva	475.956.801-82	10,5	5,0	15,5
4	Aline Nascimento Moreira	037.623.831-88	3,5	9,0	12,5
5	Milayne Sousa dos Santos	101.504.694-03	2,5	5,0	7,5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO EM ENFERMAGEM					
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Leuzenir Evangelista Leonel	501.954.841-34	1,0	93,5	94,5
2	Gessica Santana Souza	085.118.365-43	0,5	88,0	88,5
3	Tamires Oliveira Machado	065.949.271-75	0,0	84,5	84,5
4	Zote Barbosa da Silva	012.035.772-06	0,0	81,0	81,0
5	Maria José de Oliveira Fidelis	043.800.394-20	1,0	70,0	71,0

Chapadão do Sul/MS, 25 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **João Antônio da Silva Pereira**, portador do CPF nº 016.994.861-74, para ocupar a função de Encarregado de Serviço.

Art. 2º Conceder ao servidor acima Gratificação de Função de Confiança - FCSA-03, de quarenta por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
DE SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a validação das inscrições e pontuação referente ao inscritos no processo seletivo Simplificado para modalidades esportivas para o ano de 2023 de acordo com as normas publicadas no edital 001/2023 da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

1. Dos inscritos

- 1.1. Homologação de inscrição
- 1.2. Validação de Títulos
- 1.3. A classificação dos inscritos foram realizadas seguindo os critérios do anexo II E III do edital 001/2023

2. DOS RECURSOS

2.1 – Os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer no prazo limite de até um (1) dia útil, contado a partir da data da publicação do resultado da prova de títulos no Diário Oficial.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOME	D. NASC.	NOTA
Futsal		
1- Donizetti Chimelo	13/03/1981	02,00
2- Leocir Martins dos Santos	23/09/1970	07,85
3- Luis Carlos Fernandes Rocha	20/07/1996	01,50
1- Mariozan Graciano da Silva Junior	10/04/1991	22,25
Handebol		
1. Alexandra Josefa da Silva	24/03/1983	01,00
2. Lucas Henrique Borges Gonçalves	18/10/1995	17,50
3. Rafael Cabral dos Santos	10/05/1989	01,50
Vôlei de Praia		
1- Djairo Lima Domingues de Holanda	20/11/1982	22,00
Judô		
1- Edimir Kenedi Araujo Correa	14/08/1995	17,25
2- Fabricio José Cardoso	26/07/1988	04,00

2.2 – O recurso deve ser encaminhado no site www.chapadaodosul.ms.gov.br no protocolo utilizado para efetivação da inscrição-Processo seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas - Dos Recursos- Prova de Títulos.

2.3 – O recurso deverá conter informações conforme item 6.6 do edital 001/2023 -Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas.

2.3 – Não serão aceitos recursos entregues na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

2.4- Após análise recursal realizada pela Comissão da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, será publicado em Diário oficial a classificação final dos títulos.

2.5- A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Chapadão do Sul/MS, 25 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 423/2022
Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2022
Inexigibilidade nº 006/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Cristiana Fraga de Souza Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.400.454/0001-52**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 24 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 423/2022
Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2022
Inexigibilidade nº 006/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Cristiana Fraga de Souza Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.400.454/0001-52**, neste ato representada pelo Sr^a. Cristiana Fraga de Souza, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	UND	VALOR (R\$)	VALOR UNIT
12	AMBULATÓRIO PEDIATRIA	PEDIATRIA	CONSULTA	80,00	8 x TABELA SIGTAP Código:03010100 72
19	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
25	SOBREAVISO DE PEDIATRIA	PEDIATRIA	HORA	R\$ 80,00	--

Chapadão do Sul/MS, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Bruno Rodrigues Cáceres**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.569.673/0001-05**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento, sem exclusividade, Laboratórios de Análises Clínicas – Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços de exames laboratoriais para as Unidades de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com a tabela do SUS – SIGTAP e recurso do Fundo Municipal de Saúde.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Bruno Rodrigues Cáceres**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.569.673/0001-05**, neste ato representada pelo senhor **Bruno Rodrigues Cáceres**, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Nº	SIGTAP	NOME	UN	QTD	VALOR SUS	SUS (2.5)
1	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UN	1500	R\$ 4,98	R\$ 12,45
2	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	UN	20	R\$ 4,20	R\$ 10,50
3	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	UN	10	R\$ 4,20	R\$ 10,50
4	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN	100	R\$ 4,20	R\$ 10,50
5	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	10	R\$ 2,80	R\$ 7,00
6	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	UN	10	R\$ 3,51	R\$ 8,78
7	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	3	R\$ 2,73	R\$ 6,83
8	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	20	R\$ 2,73	R\$ 6,83
9	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	UN	1	R\$ 1,89	R\$ 4,73
10	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UN	2000	R\$ 5,62	R\$ 14,05
11	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UN	5	R\$ 4,19	R\$ 10,48
12	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 25,00
13	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UN	150	R\$ 2,73	R\$ 6,83
14	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN	150	R\$ 2,73	R\$ 6,83
15	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN	300	R\$ 5,77	R\$ 14,43
16	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN	700	R\$ 2,73	R\$ 6,83
17	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	UN	400	R\$ 2,73	R\$ 6,83
18	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	1000	R\$ 1,37	R\$ 3,43



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

19	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN	2500	R\$ 1,85	R\$ 4,63
20	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN	1	R\$ 2,01	R\$ 5,03
21	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	UN	400	R\$ 2,25	R\$ 5,63
22	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UN	300	R\$ 16,42	R\$ 41,05
23	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	700	R\$ 2,01	R\$ 5,03
24	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	40	R\$ 1,85	R\$ 4,63
25	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL	UN	10	R\$ 3,51	R\$ 8,78
26	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	UN	2	R\$ 2,01	R\$ 5,03
27	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	UN	1	R\$ 1,85	R\$ 4,63
28	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	3800	R\$ 3,51	R\$ 8,78
29	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	3800	R\$ 3,51	R\$ 8,78
30	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	4000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
31	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN	3	R\$ 3,68	R\$ 9,20
32	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UN	6000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
33	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	1000	R\$ 3,68	R\$ 9,20
34	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	900	R\$ 4,12	R\$ 10,30
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN	500	R\$ 3,68	R\$ 9,20
36	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	30	R\$ 10,15	R\$ 25,38
37	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 27,80
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UN	100	R\$ 15,59	R\$ 38,98
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN	80	R\$ 3,51	R\$ 8,78
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	UN	1	R\$ 15,65	R\$ 39,13



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	200	R\$ 2,01	R\$ 5,03
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	UN	10	R\$ 1,85	R\$ 4,63
43	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN	800	R\$ 3,51	R\$ 8,78
44	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	7000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
45	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	800	R\$ 7,85	R\$ 19,63
46	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	700	R\$ 7,86	R\$ 19,65
47	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN	50	R\$ 7,89	R\$ 19,73
48	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	25	R\$ 8,97	R\$ 22,43
49	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	500	R\$ 8,96	R\$ 22,40
50	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	UN	2	R\$ 17,16	R\$ 42,90
51	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	UN	30	R\$ 10,17	R\$ 25,43
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	UN	100	R\$ 3,68	R\$ 9,20
53	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	UN	30	R\$ 2,25	R\$ 5,63
54	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	20	R\$ 2,01	R\$ 5,03
55	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
56	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UN	5	R\$ 8,12	R\$ 20,30
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN	2	R\$ 2,01	R\$ 5,03
58	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	UN	1	R\$ 3,68	R\$ 9,20
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	UN	1500	R\$ 1,85	R\$ 4,63
61	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	12	R\$ 10,22	R\$ 25,55
62	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	30	R\$ 10,15	R\$ 25,38
63	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN	6500	R\$ 2,83	R\$ 7,08
64	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UN	20	R\$ 2,04	R\$ 5,10
65	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN	10	R\$ 1,40	R\$ 3,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

66	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	200	R\$ 1,85	R\$ 4,63
67	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	UN	1500	R\$ 1,85	R\$ 4,63
68	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	10	R\$ 10,43	R\$ 26,08
69	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	10	R\$ 13,11	R\$ 32,78
70	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN	1	R\$ 15,35	R\$ 38,38
71	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	50	R\$ 8,76	R\$ 21,90
72	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	400	R\$ 11,60	R\$ 29,00
73	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN	1300	R\$ 2,01	R\$ 5,03
74	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN	1300	R\$ 2,01	R\$ 5,03
75	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN	4000	R\$ 3,51	R\$ 8,78
76	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN	50	R\$ 8,71	R\$ 21,78
77	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	UN	600	R\$ 9,00	R\$ 22,50
78	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UN	6000	R\$ 1,85	R\$ 4,63
79	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	50	R\$ 15,24	R\$ 38,10
80	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	15	R\$ 2,80	R\$ 7,00
81	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	UN	3	R\$ 1,53	R\$ 3,83
82	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	UN	10	R\$ 11,49	R\$ 28,73
83	02.02.02.030-4	HEMOGLOBINA	UN	15	R\$ 1,53	R\$ 3,83
84	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	17000	R\$ 4,11	R\$ 10,28
85	02.02.03.016-4	IGE SÉRICO	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
86	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	1	R\$ 3,70	R\$ 9,25
87	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
88	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN	60	R\$ 2,83	R\$ 7,08
89	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPTOSPIRAS	UN	1	R\$ 4,10	R\$ 10,25



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

90	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN	30	R\$ 17,16	R\$ 42,90
91	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
92	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
93	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
94	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
95	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	1	R\$ 11,00	R\$ 27,50
96	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
97	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	1	R\$ 16,97	R\$ 42,43
98	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
99	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
100	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
101	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
102	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
103	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
104	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
105	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN	1	R\$ 11,61	R\$ 29,03
106	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
107	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
108	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 23,13
109	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
110	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
111	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN	500	R\$ 20,00	R\$ 50,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

112	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
113	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
114	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
115	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN	1	R\$ 17,16	R\$ 42,90
116	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
117	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN	1	R\$ 18,55	R\$ 46,38
118	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN	5	R\$ 1,65	R\$ 4,13
119	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMLICITOS DO GRUPO A	UN	1	R\$ 4,33	R\$ 10,83
120	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN	50	R\$ 4,10	R\$ 10,25
121	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN	900	R\$ 1,37	R\$ 3,43
122	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	20	R\$ 1,65	R\$ 4,13
123	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	3000	R\$ 1,65	R\$ 4,13
124	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINA URINÁRIA - ELETROFORESE	UN	1	R\$ 4,44	R\$ 11,10
125	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	90	R\$ 1,65	R\$ 4,13
126	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	1	R\$ 1,65	R\$ 4,13
127	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN	1	R\$ 2,73	R\$ 6,83
128	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	UN	30	R\$ 1,89	R\$ 4,73
129	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN	120	R\$ 2,73	R\$ 6,83
130	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UN	20	R\$ 2,73	R\$ 6,83
131	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN	15	R\$ 2,73	R\$ 6,83
132	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	UN	250	R\$ 2,83	R\$ 7,08
133	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00
134	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 25,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

135	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN	50	R\$ 2,83	R\$ 7,08
136	02.02.05.001-7	URINA TIPO I	UN	10000	R\$ 3,70	R\$ 9,25
137	02.02.01.076-7	VITAMINA D 25 DIHIDROXIVITAMINA	UN	80	R\$ 15,24	R\$ 38,10
138	02.02.02.004-1	COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IREM AO LACEN POR PACIENTE	UN	2000	R\$ 1,00	R\$ 2,50

EXAME LABORATORIAL/ FORA TABELA SUS

01	-	DÍMERO - D	UN	200	R\$ 120,00	R\$ 120,00
----	---	------------	----	-----	------------	------------

Chapadão do Sul – MS, 24 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130						
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	
15012/2023	3946	AVENIDA E, Nº 188	N-14	29	ESPERANÇA	
15013/2023	20638	RUA PARANAIBA, Nº 776	C-47	23-A	SUCUPIRA	
15014/2023	13057	RUA PARÁ, Nº 31	I-06	08-A	SUCUPIRA	
15015/2023	13058	RUA PARANAIBA, Nº 733	I-06	08-B	SUCUPIRA	
15019/2023	8208	RUA PARANAIBA, Nº 743	I-06	09	SUCUPIRA	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15018/2023	9247	RUA P 11, Nº 228	11	24	PLANALTO

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embarçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, **REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA.** E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15011/2023	3015	RUA CHUMBO, Nº 1430	D-07	01-A	ESPATÓDIA
15016/2023	5191	RUA DOZE, Nº 1259	V-12	V12-E	CENTRO
15017/2023	5192	RUA DOZE, Nº 1255	V-12	V12-F	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 223/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gente Seguradora S.A.** – CNPJ/MF nº **90.180.605/0001-02.**

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
939/2022 117/2022

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 16/01/2023.

*Valor: R\$ 2.050,80.

*Dotação: **02.10.01 - 04.122.0008.2003 -**

1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 28

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Carlos Eduardo Pinto de Souza – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 10 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37.**

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços:
001/2021 001/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 25/01/2023.

*Vigência: 26/01/2023 a 25/03/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 173/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**– CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Klaus & Soares Ltda** - CNPJ/MF nº **06.143.613/0001-64.**

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
717/2022 077/2022

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 16/01/2023.

*Valor: R\$ 7.565,50.

*Dotação: **02.40.02 - 08.244.0007.2173 -**

1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 629.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Daiane Patrícia Klaus Soares – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 155/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Alves & Gonçalves Ltda ME** – CNPJ/MF nº 14.238.766/0001-13.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
327/2021 052/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 13/01/2023.

*Prazo: 16/01/2023 a 15/03/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Ivonei Gonçalves de Azevedo/ou Nivea Alves Carrasco Azevedo – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Objetivo e finalidade: Contratação de Instituição Terapêutica para acolhimento da senhora V.O.F, paciente adulta, absolutamente incapaz, do sexo feminino, acometida por paralisia cerebral, retardo mental grave e epilepsia, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Leituga e Ferratone Ltda - ME - CNPJ: 37.337.844/0001-32, no valor de R\$ 141.480,00 (Cento e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Chapadão do Sul/MS, 24 de janeiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

REPUBLICAÇÃO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a futura **aquisições de placas e postes, para sinalização de trânsito, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Trânsito através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos de Chapadão do Sul – MS.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de janeiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **registro de preços para eventuais** aquisição de medicamentos para atender os ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde para um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de janeiro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos IGD/SUAS para o exercício de 2023.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XIX e XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS para o exercício de 2023, conforme anexo.

Chapadão do Sul/MS, 24 de janeiro de 2023.

Pâmela Couto da Silva

Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD - SUAS - ANO 2023

AÇÃO	Atividades Práticas	Objetivos	Responsáveis	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Resultado Esperado
Pagamento de diárias e demais gastos com capacitações, reuniões, seminários e conferências aos servidores do SUAS e gestor, e conselheiros do CMAS.	Capacitações, reuniões, seminários e conferências promovidas pelo Governo Municipal, Estadual e Federal.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor da política de Assistência Social.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	IGD-SUAS	Melhoria contínua do Conhecimento da equipe e execução das ações do SUAS e do CMAS.
Aquisição de material permanente e de expediente (ar condicionado, impressora, notebook, escrivaninha, arquivo, armário, papel sulfite, caneta e outros) para o Órgão Gestor e demais equipamentos públicos da Política de Assistência Social e CMAS.	Executar as atividades técnicas operativas do Órgão Gestor e CMAS.	Melhorar a qualidade de atendimento e manutenção dos serviços do Órgão Gestor e demais equipamentos públicos da Política de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.	Gestor e departamento de compras e financeiro.	Janeiro a Dezembro	Órgão Gestor e demais equipamentos públicos da Política de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.	IGD-SUAS	Garantir a qualidade dos serviços técnicos e seus instrumentos específicos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Contratação de Pessoas Jurídicas, por tempo determinado, para ministrar capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS.	Capacitar os profissionais da rede de serviços socioassistenciais.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor e departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	IGD-SUAS	Aprimoramento contínuo da equipe e melhoria na execução das ações do SUAS e do CMAS.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------	--------------------	------------------------------------------------------	----------	--------------------------------------------------------------------------------------

Maria das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

Pâmela Couto da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, X, XXIV, da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015 e Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 625, de 10 de agosto de 2010, art. 11,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo para o exercício de 2023, do recurso financeiro proveniente de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022.

RECURSOS ESTADUAIS

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

(Recurso do Incentivo – Potencialização Acolhimento Criança e Adolescente e Piso Linear)

Conta 19.799-8

Valor R\$62.659,42 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

RECURSOS FEDERAIS

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Piso Fixo de Média Complexidade / PAEFI

Piso de Transição de Média Complexidade / PTMC

Piso de Alta Complexidade / PAC I

Conta 26.659-0

Valor R\$28.738,06 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos)

- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Piso Básico Fixo – PAIF

Piso Básico Variável – SCFV

Conta 24.846-0

Valor R\$9.607,72 (nove mil, seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos)

- BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS

Conta 24.843-6

Valor R\$27.716,10 (vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos)

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO

Índice de Gestão Descentralizada / IGD/M-PAB

Conta 34.274-X

Valor R\$55.687,05 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- BLOCO BPC NA ESCOLA

BPC Na Escola – Questionário a ser aplicado

Conta 24.841-x

Valor R\$146,23 (cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

- BLOCO ACESSUAS TRABALHO

ACESSUAS

Conta 24.840-1

Valor R\$654,98 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

- BLOCO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Criança Feliz

Conta 25.847-4

Valor R\$29.893,45 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

- SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

SIGTV GND3

Conta 34.978-X

Valor R\$209.938,36 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

- COVID

EPI

Conta 30.466-2

Valor R\$16.295,59 (dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Total FNAS: R\$378.677,54 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Chapadão do Sul/MS, 24 de janeiro de 2023.

Pâmela Couto da Silva

Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 001/2023-SEFIP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - LRF

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas / MS**, no Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, situada na Rua 18, nº 758, Centro, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo semestre de 2022 (julho a dezembro), ou seja, Prestação de Contas referente ao **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do 4º, 5º e 6º bimestres do exercício de 2022 e do **Relatório de Gestão Fiscal** do 2º semestre do exercício de 2022.

Esta audiência pública será transmitida no Plenário e também no Canal da Prefeitura no Youtube (<https://www.youtube.com/user/chapadaoimprensa>).

Qualquer cidadão poderá expor, ou encaminhar, suas dúvidas durante ou posterior à transmissão, atendendo ao artigo 48 da LRF.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, objetivando a transparência e participação popular, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Chapadão do Sul – MS, 25 de janeiro de 2023.


JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Onze, 1045 – Centro | Chapadão do Sul – MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.937 |

Quarta-feira | 25 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chapadão do Sul RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	272.322,82	255.449,21	221.111,72	252.985,71	225.196,46	245.500,46	230.559,33	252.169,66	268.818,26	250.939,75	237.331,87	455.042,46	3.187.427,71	0,00
Pessoal Ativo	272.322,82	255.449,21	221.111,72	252.985,71	225.196,46	245.500,46	230.559,33	252.169,66	268.818,26	250.939,75	237.331,87	455.042,46	3.187.427,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	243.597,38	226.777,85	192.440,36	223.961,83	196.525,10	213.992,54	218.860,70	219.606,56	235.075,06	218.563,01	205.319,51	393.607,34	2.788.327,24	0,00
Obrigações Patronais	28.725,44	28.671,36	28.671,36	29.023,88	28.671,36	31.507,92	31.698,63	32.563,10	33.743,20	32.376,74	32.012,36	61.435,12	399.100,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	272.322,82	255.449,21	221.111,72	252.985,71	225.196,46	245.500,46	230.559,33	252.169,66	268.818,26	250.939,75	237.331,87	455.042,46	3.187.427,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													228.395.881,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													228.395.881,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													3.187.427,71	1,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.703.752,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.018.565,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 39 da LRF)													12.333.377,60	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal